

P.M.S.C.-PE

Lei nº 1375/2013

Sancionado

Em 26/11/2013

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 375/2013

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santa Cruz-PE, para o exercício Financeiro de 2014, discriminado pelos integrantes desta Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 33.773.162,96 (Trinta e Três Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) e fixa a Despesa em igual importância, ficando assim distribuído:

a) - Orçamento Fiscal 23.886.146,81 (Vinte e Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).

b) - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 9.887.016,15 (Nove Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Dezesseis Reais e Quinze Centavos).  
Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos integrantes desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

## I - RECEITAS CORRENTES

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Receita Tributária                              | 1.005.144,96   |
| Receitas de Contribuição                        | 1.042.733,90   |
| Receita Patrimonial                             | 520.187,80     |
| Receita Industrial                              | 11.572,00      |
| Receita de Serviços                             | 5.380,00       |
| Transferências Correntes                        | 29.938.946,90  |
| Outras Receitas Correntes                       | 109.934,00     |
| Receitas Intra Orçamentárias                    | 1.638.942,36   |
| Deduções da Receita Corrente Intra Orçamentária | - 3.072.018,84 |
| SUB TOTAL                                       | 34.272.841,92  |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES                    | 31.200.823,08  |





P.M.S.C-PE

Lei nº 1345/2013

Sanção

Em 26/11/2013

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em  
Em 06/11/2013**C) DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

|                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| 1.0 - PODER LEGISLATIVO                             | 1.090.390,87         |
| 2.0 - PODER EXECUTIVO                               | 1.065.444,40         |
| 3.0 - SECRETARIA DE GOVERNO                         | 167.779,50           |
| 4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS        | 2.122.160,62         |
| 5.0 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  | 461.414,00           |
| 6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        | 11.134.586,94        |
| 7.0 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE    | 554.250,90           |
| 8.0 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER                 | 717.402,00           |
| 9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS        | 3.492.795,50         |
| 10.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE    | 2.081.622,90         |
| 11.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     | 7.101.701,25         |
| 12.0 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 1.312.066,80         |
| 13.0 - FUNDO MUNICIPAL DDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 159.679,80           |
| 14.0 - FUNAP                                        | 917.580,30           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 1.394.287,18         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>33.773.162,96</b> |

**D) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| 01 - Legislativo        | 1.090.390,87 |
| 02 - Judiciária         | 208.278,00   |
| 04 - Administração      | 2.892.544,52 |
| 06 - Segurança Pública  | 11.571,00    |
| 08 - Assistência Social | 1.801.879,60 |
| 09 - Previdência Social | 1.153.000,30 |
| 10 - Saúde              | 6.812.426,25 |



P.M.S.C-PE

Lei nº 1375/2013  
Sancionado  
Em 26/11/2013

Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em  
Em 06/11/2013

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| 11 - Trabalho            | 167.779,50           |
| 12 - Educação            | 11.157.728,94        |
| 13 - Cultura             | 548.465,40           |
| 15 - Urbanismo           | 2.169.562,50         |
| 16 - Habitação           | 578.550,00           |
| 17 - Saneamento          | 247.130,00           |
| 18 - Gestão Ambiental    | 289.275,00           |
| 20 - Agricultura         | 1.618.782,90         |
| 23 - Comércio e Serviços | 173.565,00           |
| 24 - Comunicações        | 17.356,50            |
| 25 - Energia             | 23.142,00            |
| 26 - Transporte          | 700.045,50           |
| 27 - Desporto e Lazer    | 717.402,00           |
| <b>SUB TOTAL</b>         | <b>32.378.875,78</b> |
| Reserva de Contingência  | 1.394.287,18         |
| <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>33.773.162,96</b> |

Art. 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a:

Abrir Crédito adicional suplementar até o limite de 15% (Quinze por Cento) da despesa fixada na presente Lei, usando como fonte de recursos o que dispõe os artigos 7º e 43º, §1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo mencionados por ocasião da abertura do decreto de crédito e:

I - Repassar para o Poder Legislativo Municipal, o percentual permitido no Inciso I, do Art. 29º, da Constituição Federal, para atendimentos dos Incisos I e II, § 2º do mesmo artigo.

II - Utilizar a reserva de contingência como recurso para abertura de créditos suplementares.

III - Autorizado a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro de uma unidade orçamentária, conforme art. 167, alínea VI da Constituição Federal.

IV - Utilizar os recursos de convênios como fonte para abertura de créditos adicionais a ser aplicado no objeto do próprio convênio.

Rua Josina Araújo, S/Nº - Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100 CNPJ 24.301.491/0001-79

E-mail: CMSCE@LIVE.COM



R.M. S. C. PE

Lei nº 1375/2013

Sancionado

Em 26/11/2013

Assinado



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Procedimento  
Em 06/12/2013

Discutido

V - Executar mês a mês, o duodécimo do orçamento correspondente às Receitas e Despesas correntes se até 31 de dezembro a Câmara Municipal não o deliberar a matéria;

VI - Contratar Operações de Crédito, nos Termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

VII - Realizar, trimestralmente, no decorrer do exercício, o Plano demonstrativo de execução Orçamentária e fiscal, fazendo os ajustes de adequações se necessário, de acordo com a previsão anual, e trimestral, nos termos preconizados pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

VIII - Fazer contratação de pessoal nos termos previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2014, inclusive por tempo determinado e pela necessidade excepcional dos serviços públicos a serem prestados;

IX - Conceder reajuste e ou/realinhamento nos salários dos funcionário e demais servidores da Prefeitura Municipal, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 - L.R.F.

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados no exercício de 2014, serão realertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal, obedeceram a codificação constante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 06 de outubro de 2013.

Cunegunde Filgueira Cavalcante - Presidente  
Ednarte Siqueira de Souza - 1ª Secretária  
Luciano Nunes Gomes - 2º Secretário

*[Assinaturas]*

Rua Josina Araújo, S/Nº - Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79

E-mail: CMSC/PM/MTVR/COM